



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2616, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2012.

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

*normal*  
**PUBLICADO**  
*Ed. 576*  
**06/09/12**  
*Evanilda*  
**SERVERIDOR**  
**Evanilda Nunes**  
**Matr. 41/3681 GPIA**  
Assessor do Gabinete

ANEXO

**Decreto Número: 2616, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400712.088	038	3390.36.00	00		2.800,00	
0900.0824400732.090	062	3390.32.00	00	2.800,00		
Superávit Financeiro						
TOTALS				2.800,00	2.800,00	

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO